

RESOLUÇÃO Nº 124/2024.

Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2024, na forma em que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando o advento de novas receitas e despesas referente a criação de um Fundo de Emergência/calamidade pública para repassar aos municípios consorciados patrimoniais, os valores arrecadados através das doações públicas e particulares recebidas em conta específica para tal fim, e que estes valores não estão contemplados no orçamento 2024, apresenta-se necessária à inclusão da previsão, e **considerando** a resolução do Conselho de Administração 02/2024, referendada por unanimidade pela Assembleia Geral e convertida nesta resolução, na forma da presente; **Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a resolução nº 100/2023 CISVALE para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) nas seguintes receitas e despesa:

Receitas:

1.7.9.1.99.0.1.99 – Outras Transf. de Pessoas FísicasR\$ 80.000,00

1.7.4.1.99.01.99 – Outras Transf. Instituições PrivadasR\$ 1.020.000,00

Despesa:

ÓRGÃO: 0006 – DEFESA CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – DEFESA CIVIL

051820007.2.007000 – Manutenção Defesa Civil

3.3.4.0.41.39.00 – Transf. a Municípios Estado RS R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2024.

Prefeito SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessor Jurídico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.

Servidor (carimbo/assinatura):